



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO II - Nº 357 - terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

3 Páginas

## MESA DIRETORA

### ATOS DA MESA

#### ATO N. 99/2019 - MESA DIRETORA

**ALTERA O ATO DA MESA n. 27/2017 QUE DISPÕE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso II, "b", do Regimento Interno – Resolução n. 1.109/2009, RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 2º, 5º, § 2º, 9º, *caput* e § 1º; e incluídos os parágrafos 3º e 4º no artigo 5º; parágrafos 1º, 2º e 3º no artigo 9º do Ato n. 27, de 23 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Verba Indenizatória destinada aos parlamentares para o exercício de suas atividades, onde passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º ...

...

II - ...

a) ...

b) A utilização de combustível não poderá ultrapassar o percentual de 75% do limite estabelecido pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul em ato expedido por sua respectiva Mesa Diretora – alínea "c" do art. 2º do Ato n. 79/2010, que fixou em 30% (trinta por cento) o limite com gastos em combustíveis e lubrificantes -, ou ainda eventual limite que vier a ser delineado por normatização posterior da Assembleia Legislativa acerca da matéria." (NR)

"Art. 5º ...

**§ 2º** A comprovação das despesas de telefonia, para fins de reembolso, dar-se-á por meio da apresentação da conta telefônica original completa e detalhada, acompanhada da prova de quitação. Ficam excluídas de ressarcimento das respectivas contas de telefonia qualquer tipo de valor adicional referente a combos de música, TV por assinatura, filmes, bancas virtuais, dentre outros.

**§ 3º** As contas telefônicas cujo objeto de cobrança seja referente ao mês de dezembro, mas emitida com data de vencimento em janeiro e fevereiro do ano de competência da respectiva Verba Indenizatória, serão devidamente reembolsadas, tendo em vista o artigo 78 da Resolução nº. 632, de 7 de março de 2014, da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), que dispõe expressamente que a Prestadora deve apresentar a cobrança ao consumidor no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da efetiva prestação do serviço.

**§ 4º** O disposto no artigo anterior aplica-se também para os casos de conta de internet com detalhamento referente ao mês de dezembro, e respectivo vencimento em janeiro e fevereiro do ano de competência da Verba Indenizatória." (NR)

"Art. 9º A cada mês, o saldo da Verba Indenizatória somente poderá ser acumulado nos próximos dois meses subsequentes ao de sua competência, vedada a sua acumulação de um exercício financeiro para o seguinte.

**§ 1º** O pedido de reembolso das despesas, e a apresentação da respectiva documentação fiscal, deverá ser requerido até o último dia do mês que completar os dois meses subsequentes permitidos, conforme descrito no *caput*.

**§ 2º** No caso do parágrafo anterior, será considerado expirado o prazo para apresentação dos comprovantes de despesas mensais quando ultrapassado o citado lapso temporal de 02 (dois) meses, os quais serão computados a partir do último dia útil do mês de competência da respectiva Verba Indenizatória.

**§ 3º** Fica excetuada da disposição do parágrafo anterior a Verba Indenizatória do mês de dezembro, que deverá ser requerida dentro do mesmo mês a que se refere, sob pena de não reembolso, tendo em vista a vedação de acumulação de um exercício financeiro para o seguinte." (NR)

**Art. 2º** A nova redação dada ao artigo 9º, *caput*, terá vigência somente para a Verba Indenizatória referente ao mês de março de 2019 em diante.

**Art. 3º** Este Ato passa a vigorar a partir do dia 01 de março de 2019.

Sala de Sessões, 25/02/2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**CARLÃO**  
1º Secretário

#### ATO N. 100/2019 - MESA DIRETORA

**ALTERA O ATO DA MESA n. 28/2017 QUE DISPÕE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso II, "b", do Regimento Interno – Resolução n. 1.109/2009, RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 7º, *caput*, e incluídos os parágrafos 3º, 4º e 5º no artigo 7º do Ato n. 28, de 23 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Verba Indenizatória destinada aos parlamentares para o exercício de suas funções, onde passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º A cada mês, o saldo da Verba Indenizatória somente poderá ser acumulado nos próximos dois meses subsequentes ao de sua competência, vedada a sua acumulação de um exercício financeiro para o seguinte.

...

**§ 3º** O pedido de reembolso das despesas, e a apresentação da respectiva documentação fiscal, deverá ser requerido até o último dia do mês que completar os dois meses subsequentes permitidos, conforme descrito no *caput*.

**§ 4º** No caso do parágrafo anterior, será considerado expirado o prazo para apresentação dos comprovantes de despesas mensais quando ultrapassado o citado lapso temporal de 02 (dois) meses, os quais serão computados a partir do último dia útil do mês de competência da respectiva Verba Indenizatória.

**§ 5º** Fica excetuada das disposições dos parágrafos anteriores a Verba Indenizatória do mês de dezembro, que deverá ser requerida dentro do mesmo mês a que se refere, sob pena de não reembolso, tendo em vista a vedação de acumulação de um exercício financeiro para o seguinte." (NR)

**Art. 2º** A nova redação dada ao artigo 7º, *caput*, terá vigência somente para a Verba Indenizatória referente ao mês de março de 2019 em diante.

**Art. 3º** Este Ato passa a vigorar a partir do dia 01 de março de 2019.

Sala de Sessões, 25/02/2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**CARLÃO**  
1º Secretário

## VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### MESA DIRETORA

**Presidente** Prof. João Rocha

**Vice-Presidente** Cazuza

**2º Vice-Presidente** Eduardo Romero

**3º Vice-Presidente** Ademir Santana

**1º Secretário** Carlão

**2º Secretário** Gilmar da Cruz

**3º Secretário** Papy

- André Salineiro
- Ayrton Araújo
- Betinho
- Chiquinho Telles
- Delegado Wellington
- Dharleng Campos
- Dr. Cury
- Dr. Antônio Cruz

- Dr. Lívio
- Dr. Loester
- Dr. Wilson Sami
- Enfermeira Cida Amaral
- Fritz
- João César Mattogrosso
- Junior Longo
- Odilon de Oliveira

- Otávio Trad
- Pastor Jeremias Flores
- Valdir Gomes
- Veterinário Francisco
- Vinicius Siqueira
- William Maksoud

## EDITAIS

## EDITAL DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, comunica aos interessados que foi **ADIADA** para o dia 27 de março, quarta-feira, às 09:00 h (nove horas), no Plenário "Oliva Enciso" da Câmara Municipal de Campo Grande-MS, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiúka Park, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discutir sobre **os estragos causados pela Concessionária Águas Guariroba nos asfaltos das ruas de vários bairros em nossa capital.**

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**CARLÃO**  
1º Secretário

## COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO

## PAUTA

**PAUTA PARA A 8ª SESSÃO ORDINÁRIA,  
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA,  
DA 10ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE  
NO DIA 28/02/2019 – QUINTA-FEIRA  
ÀS 09:00 HORAS**

**USO DA TRIBUNA**

DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 111 DO REGIMENTO INTERNO, USARÁ DA PALAVRA A **SRA. FERNANDA MENDES MACIEL**, NUTRICIONISTA E MEMBRO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA E DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSAN, QUE DISCORRERÁ SOBRE O MOVIMENTO BANQUETAÇO, ATO APARTIDÁRIO EM DEFESA DA BOA ALIMENTAÇÃO NO BRASIL.

**AUTORIA DO PEDIDO:** VEREADOR DR. LÍVIO.

**ORDEM DO DIA****EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

<b>PROJETO DE LEI n. 9.075/18</b> - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	<b>INSTITUI O PROGRAMA VOVÔ E VOVÓ NA ESCOLA, NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b> <b>AUTORIA: VEREADORA DHARLENG CAMPOS.</b>
--	---

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

<b>PROJETO DE LEI n. 8.928/18</b> - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	<b>INSTITUI DIRETRIZES PARA O PROGRAMA CRECHE DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, SOB A RESPONSABILIDADE DE MÃE CRECHEIRA, PARA ATENDIMENTO ALTERNATIVO DE CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS DE IDADE.</b> <b>AUTORIA: VEREADOR ODILON DE OLIVEIRA.</b>
--	--

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

## ATOS DE PESSOAL

## PORTARIA N. 4.328

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **LUCIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS**, matrícula n. 12243, em prorrogação, por 60 (sessenta) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 13.06.2019 a 11.08.2019, com fulcro no art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

## PORTARIA N. 4.329

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **CLEUSA DO AMARAL CESPEDE DA CONCEIÇÃO**, matrícula n. 12938, no período de 19.02.2019 a 23.02.2019, de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 25 de fevereiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

## LICITAÇÕES

## AVISOS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Sessão Pública do pregão em epígrafe, realizada no dia 25/02/2019, destinado à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE POLTRONAS ESTOFADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), conforme elementos constantes no anexo II - Termo de Referência deste edital"**, foi declarada vencedora do CERTAME a empresa **INNO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.091.350/0001-12**, pelo valor global de R\$ **56.600,00** (cinquenta e seis mil e seiscentos reais), sendo o objeto licitado adjudicado em favor da referida empresa, conforme termo acostado aos autos do processo. Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2019.

**JORGE NAKKOURD**  
Diretor de Licitações

## EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo administrativo n.:** 080/2019

**Contratação direta - dispensa n.:** 009/2019

**Contrato administrativo n.:** 006/2019

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de locação de estrutura de alumínio em grid para o tencionamento de lonas-backdrops, conforme especificações constantes do termo de referência – cotação e na proposta da contratada.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

**Contratada:** SOM+ EVENTOS LTDA

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2019 a 15/02/2020.

**Data Contrato:** 15/02/2019

**Valor do contrato:** R\$ 6.500,00

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.23

**Empenho nº:** 104, de 14/02/2019

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993, vinculando-se ao processo administrativo nº 080/2019, bem como na proposta da CONTRATADA.

**Signatários:** pela Contratante, João Batista da Rocha, pela Contratada, Carlos Tenório de Medeiros

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo administrativo n.:** 068/2019

**Procedimento Licitatório - convite n.:** 001/2019

**Contrato administrativo n.:** 007/2019

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica (PABX), conforme especificado no Termo de Referência – Anexo II do edital do certame licitatório – convite nº 001/2019.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

**Contratada:** OLÍDIA MARQUES PEREIRA 15594491104

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2019 a 19/02/2020.

**Data Contrato:** 19/02/2019

**Valor do contrato:** R\$ 57.600,00

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.20

**Empenho nº:** 106, de 19/02/2019

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993, vinculando-se ao edital e aos anexos do convite nº 001/2019, constante do processo administrativo nº 068/2019, bem como na proposta da CONTRATADA.

**Signatários:** pela Contratante, João Batista da Rocha, pela Contratada, Olídia Marques Pereira

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo administrativo n.:** 486/2017

**Procedimento Licitatório - pregão n.:** 011/2017

**Contrato administrativo n.:** 007/2018

**Objeto:** prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 02/02/2018, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

**Contratada:** TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-

EPP  
**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 02/02/2019 a 02/02/2020  
**Data do aditivo:** 31/01/2019  
**Valor do aditivo:** 208.700,00  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.37.00  
**Empenho nº:** 100, de 07/02/2019  
**Amparo Legal:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, vinculando-se ao processo administrativo nº 486/2017.  
**Signatários:** pela Contratante, João Batista da Rocha, pela Contratada, Ítalo Façanha Costa.

**PORTARIAS**

**PORTARIA N. 007-2019/ADM**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - Fica designado o servidor: **Oldemar de Oliveira Brandão**, ocupante do cargo em Comissão de **Coordenador de Eventos**, para fiscalizar o cumprimento do contrato nº. **006/2019**, referente ao **Processo Administrativo nº. 080/2019, Contratação direta - Dispensa nº 009/2019.**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
**Presidente**

**PORTARIA N. 008-2019/ADM**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - Fica designado o servidor: **Antonio José Faustino**, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Patrimônio e Serviços**, para fiscalizar o cumprimento do contrato nº. **007/2019**, referente ao **Processo Administrativo nº. 068/2019, Convite nº 001/2019.**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
**Presidente**

